



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

EDITAL Nº 037/2022 – CPL/PMA

**Itens para Ampla Participação de Empresas
Itens de Cota Reservada para ME/EPP
Itens de participação exclusiva**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Abertura: em 27 de setembro de 2022



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo Administrativo nº 2022/0809-001-PMA

Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, com endereço na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127.0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, mediante o **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 105/2021 – GP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), objetivando o Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de material de consumo e permanente (material de expediente e escritório), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pá, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de setembro de 2022

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Início da sessão do pregão eletrônico: 27/09/2022 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de material de consumo e permanente (material de expediente e escritório), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pá, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal

0606 Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0405.2.013 Gestão e Operacional. das Ativ. da Secretaria Municipal de Finanças

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0406.2.016 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.252 Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educ.,
Cultura, Turismo

0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15.122.1501.2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Aviação

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 20.122.2001.2.154 Manutenção
da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

SEMEIA

1213 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.1801.2.200 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

SESMAB

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2.091 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica

10.122.1004.2.110 Gestão e Operacional. das Atividades da Secretaria de Saúde

10.302.1001.2.102 Gestão e Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO

10.302.1002.2.123 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência – Teto MAC

10.302.1002.2.124 Gestão e Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

10.302.1002.2.125 Gestão e Manutenção dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência
– SAMU

10.302.1002.2.133 Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

10.304.1003.2.135 Apoio as Ações de Vigilância Sanitária

10.304.1003.2.139 Ações de Combate, Redução e Prevenção de
Doenças Epidemiológicas

10.304.1003.2.140 Ações de Enfrentamento a Pandemia do “Novo Coronavírus” COVID-19

10.304.1003.2.151 Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento

SEMAS

1701 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0901.2.041 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.122.0901.2.044 Contrapartida dos Serviços Sócio-Assistências 08.244.0902.2.045

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família 08 244.0902.2.046 Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos



- 08.244.0902.2.050 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
- 08.243.0902.2.055 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
- 08.244.0902.2.060 Contrapartida Estadual
- 08.244.0903.2.061 Índice de Gestão Descentra. do Programa Bolsa Família – IGD PBF/IGD SUAS
- 08.244.0903.2.062 BPC na Escola
- 08.244.0903.2.063 Benefícios Eventuais
- 08.244.0904.2.065 Manutenção e Operacionalização das Ações do Centro Primeiro Passo
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 3.3.90.30.16 Material de Expediente

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. As empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.1.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS: 7-8-13-14-15-16-17-18-19-20-21-24-27-28-29-30-31-32-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-51-52-53-54-57-58-59-60-61-62-63-66-67-68-69-70-71-74-75-80-81-86-87-88-89-92-93-96-97-98-99-100-103-104-105-106-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-126-127-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-



149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184 e 185, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados **exclusivamente** a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 2-4-6-10-12-23-26-34-46-48-50-56-65-73-77-79-83-85-91-95-102-108-110-125-129 e 163, desta licitação, refere-se à **cota reservada de até 25%** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e os itens: 1-3-5-9-11-22-25-33-45-47-49-55-64-72-76-78-82-84-90-94-101-107-109-124-128 e 162, correspondem a cota principal de 75% ou mais e serão de **ampla participação**.

4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.8.1. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.8.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.8.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.8.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.8.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.8.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.8.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.8.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.8.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.8.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.8.13. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.8.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.8.14.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.8.14.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 4.8.14.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.8.14.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta



apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.14.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.14.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.14.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.8.14.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.14.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.8.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8.16. Demais exigências contidas no Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

- 5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;
- 5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;
- 5.8.3 As propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas, serão recusadas;
- 5.8.4 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e anexo 01 relação itens: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ (RECUSARÁ);

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada/recusada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem



desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I do edital – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,



o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.27. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



- 7.32.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada (PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta, conforme orientação abaixo.
- 8.2.1. O licitante deverá apresentar na Planilha de Composição de Preços de cada produto arrematado, as seguintes informações mínimas: Preço de custo/compra do produto, valor de cada imposto (ICMS, PIS, CONFINS), Frete/Transporte, Despesas Administrativas e Margem de Lucro.
- 8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais esculpidas no edital.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPn. 5/2017, que:
- 8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-



Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, quando for o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar complementação a planilha de composição e custos com comprovação de notas fiscais de compras, estoque, demonstrando a exequibilidade da proposta, sendo que o prazo para o licitante responder ao diligenciamento mencionado relativo à demonstração da exequibilidade da proposta, será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por até mais 02 (duas) horas se solicitado pela interessada e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências in loco, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da



proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que seja cumprido o prazo estabelecido.

8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.8 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.1.9 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de vigente.

9.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.

9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.5. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto da licitação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.9. Documentos complementares:

9.2.9.1. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na formada lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante;

9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico



contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais e produtos dessa natureza, com assinatura reconhecida em cartório, contendo: identificação da pessoa jurídica eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, quantitativos executados. Os atestados deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador.

Obs. em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

9.4.2. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal, estoque ou contratos firmados com a administração pública ou privados. A não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.

9.5. Da análise:

9.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contarda solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada fisicamente os digitalmente pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A composição da planilha de custos é parte obrigatória e deverá seguir junto com a proposta final.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a



assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência e anexo 01 do edital, relação de itens, por empresa com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns) constante do anexo da ARP “ata gerada pelo sistema licitanet”, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Local de fornecimento, execução e fiscalização, condições de recebimento e aceitação.

17.1.1. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

17.1.2. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito;

17.1.3. Os materiais e produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas secretarias municipais, e deverão ser entregues na sede deste município;

17.1.4 A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s):

17.1.4.1 A entrega ocorrerá em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira das 08:00 as 14:00 Horas;

17.1.4.2 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, deste que devidamente justificado e aceito pela administração, de acordo com locais e necessidades da Administração;

17.1.4.3 O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

17.1.4.4 Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

17.1.5 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

17.1.6 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e à proposta da licitante;

17.1.8 Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



18.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

18.1.6 São ainda obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

18.1.6.1 Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;

18.1.6.2 Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários da Ata;

18.1.6.3 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata;

18.1.6.4 Fazer solicitação por escrito da Prefeitura ou Secretarias, para que sejam fornecidas as mercadorias;

18.1.6.5 Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;

18.1.6.6 Comunicar oficialmente aos signatários da Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

18.2. São obrigações da CONTRATADA:

18.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade (dependendo do produto);

18.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

18.2.7 Acatar todas as orientações do Município de Abaetetuba/Secretarias Municipais, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.2.8 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



18.2.9 Caberá ainda a cada um dos signatários da Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas na Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

18.2.9.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

18.2.9.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

18.2.9.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

18.2.9.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

18.2.9.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto da Ata;

18.2.9.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.2.9.7 Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.2.9.8 Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

18.2.9.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

18.2.9.10 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

18.2.9.11 É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata;

18.2.9.12 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

19. DO PAGAMENTO

19.1. pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o atesto de recebimento emitido pela fiscalização do Contrato após recebimento dos produtos, acompanhado de Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
- 20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital;
- 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;



20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu contrato cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica no site



<https://licitanet.com.br/processos.html>, e enviopara o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.



23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

23.12. Demais especificações do item 13 do termo de referência.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I – Especificação do objeto – Relação de itens;

23.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

23.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3. ANEXO V – Planilha composição de custos.

Abaetetuba-PA, 14 de setembro de 2022.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho

Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de material de consumo e permanente (material de expediente e escritório), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pá, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL		TIPO PARTICIPAÇÃO
				MÉDIA V UNIT.	MÉDIA V SUBTOTAL	
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CX	2168	R\$ 51,33	111.283,44	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 02
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CX	722	R\$ 51,33	37.060,26	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 01
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CX	2168	R\$ 52,43	113.668,24	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 04
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CX	722	R\$ 52,43	37.854,46	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE NO MÍNIMO 0.5 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CX	2198	R\$ 50,62	111.262,76	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 06
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE NO MÍNIMO 0.5 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES	CX	732	R\$ 50,62	37.053,84	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 05
7	CANETA HIDROGRÁFICA 850 COM ESCRITA NA COR PRETA, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (FINA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA:12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1.875	R\$ 24,12	45.225,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
8	CANETA HIDROGRÁFICA 850 COM ESCRITA NA COR PRETA, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (FINA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA:12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, ESTOJO C/6 UNIDADES.	UND	1.905	R\$ 36,15	68.865,75	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
9	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, 4MM, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	4013	R\$ 26,83	107.668,79	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 10
10	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, 4MM, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	1337	R\$ 26,83	35.871,71	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

11	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, COM TAMPAS ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	2438	R\$ 41,90	102.152,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 12
12	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, COM TAMPAS ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	812	R\$ 41,90	34.022,80	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 11
13	CANETA PERMANENTE UNIVERSAL MARCADOR RETROPOJETOR PARA EVA E ANOTAÇÕES PONTA GROSSA	UND	1.905	R\$ 5,76	10.972,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
14	CANETA PERMANENTE UNIVERSAL MARCADOR RETROPOJETOR PARA EVA E ANOTAÇÕES PONTA FINA	UND	2.305	R\$ 11,00	25.355,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
15	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 5MM	UND	4.856	R\$ 7,61	36.954,16	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
16	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 10MM	UND	4.856	R\$ 7,82	37.973,92	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
17	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 15MM	UND	4.856	R\$ 7,16	34.768,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
18	GIZ DE CERA TAMANHO PEQUENO, 520, TIPO ESTACA NA CORES VARIADAS, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA COBERTURA E TRAÇOS DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO NÃO TÓXICO E NÃO MANCHA AS MÃOS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4.385	R\$ 9,28	40.692,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	CLIPS 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.535	R\$ 5,08	28.117,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	CLIPS 3/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO UNIDADES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - GALVANIZADO. CAIXA COM 100	CX	5.235	R\$ 4,06	21.254,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
21	CLIPS 4/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8.720	R\$ 8,94	77.956,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

22	CLIPS 6/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5561	R\$ 12,84	71.403,24	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 23
23	CLIPS 6/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1853	R\$ 12,84	23.792,52	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 22
24	CLIPS 8/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	7.014	R\$ 5,29	37.104,06	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
25	CLIPS DE LIGAÇÃO 51MM PCT C/12	PCT	3900	R\$ 47,71	186.069,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 26
26	CLIPS DE LIGAÇÃO 51MM PCT C/12	PCT	1300	R\$ 47,71	62.023,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 25
27	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COM 3G	UND	1.155	R\$ 11,35	13.109,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	COLA BASTÃO 20G	TBS	1.645	R\$ 9,09	14.953,05	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
29	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZ ADOR, PESO LÍQUIDO 40G. CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1.152	R\$ 14,07	16.208,64	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZ ADOR, PESO LÍQUIDO 90G. EMBALAGEM C/12UNIDADES	CX	165	R\$ 44,96	7.418,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 500G	UND	2.690	R\$ 13,31	35.803,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	COLA DE ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. CAIXA C/12UNIDADES	CX	192	R\$ 38,44	7.380,48	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

33	COLA DE ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO DE 500G	UND	3975	R\$ 21,35	84.866,25	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 34
34	COLA DE ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO DE 500G	UND	1325	R\$ 21,35	28.288,75	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 33
35	COLA C/ GLITER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 20G.	UND	1.750	R\$ 4,09	7.157,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
36	COLA C/ GLITER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 40G. CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	255	R\$ 4,85	1.236,75	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
37	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL E MATERIAIS POROSOS, MATERIAL A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO C/ 1KG	FR	1.800	R\$ 18,43	33.174,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
38	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, C/ CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO: 5MMX6M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	3.340	R\$ 10,15	33.901,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
39	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, DE 11MM X 300MM, PACOTE COM 1KG	PCT	9.300	R\$ 3,91	36.363,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
40	GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, PARA GRAMPO 26/6	UND	555	R\$ 56,00	31.080,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
41	GRAMPEADOR METÁLICO-LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS 9/10 E 9/24, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.	UND	1.465	R\$ 38,34	56.168,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
42	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106/8 PADARÃO (TAPEÇARIA, FIXAÇÃO, FORROS, TELAS, CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO E DECORAÇÃO)	UND	194	R\$ 196,28	38.078,32	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
43	GRAMPO TRILHO, DE AÇO, TAMANHO 80MM, EM CAIXA COM 50 JOGOS, COM SELO DO INMETRO.	UND	70	R\$ 144,00	10.080,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
44	GRAMPO TRILHO, DE AÇO, TAMANHO 80MM, EM CAIXA COM 50 JOGOS, COM SELO DO INMETRO	CX	2.545	R\$ 20,45	52.045,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
45	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	3256	R\$ 19,68	64.078,08	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

46	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	1085	R\$ 19,68	21.352,80	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 45
47	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/10MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	3085	R\$ 21,70	66.944,50	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 48
48	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/10MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	1028	R\$ 21,70	22.307,60	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 47
49	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/14MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	3153	R\$ 29,66	93.517,98	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 50
50	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/14MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	1050	R\$ 29,66	31.143,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 49
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, METAL, MEDIDA 14 CM	UND	3.720	R\$ 5,96	22.171,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
52	PERFURADOR DE GRANDE 2 FUROS ESTRUTURA DE METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS	UND	216	R\$ 63,07	13.623,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
53	PERFURADOR DE GRANDE 2 FUROS ESTRUTURA DE METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS	UND	301	R\$ 226,01	68.029,01	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
54	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 150 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M².	UND	195	R\$ 259,78	50.657,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
55	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M².	UND	155	R\$ 1.068,39	165.600,45	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 56
56	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M².	UND	51	R\$ 1.068,39	54.487,89	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

57	LÁPIS GRAFITE Nº 02, PRETO, CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA 2B) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA C/144 UNIDADES	CX	950	R\$ 54,35	51.632,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
58	LAPISEIRA DE 0.3MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 3MM, PARA USO EM GERAL	UND	174	R\$ 39,18	6.817,32	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
59	LAPISEIRA DE 0.5MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 5MM, PARA USO EM GERAL.	UND	195	R\$ 12,49	2.435,55	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
60	LAPISEIRA DE 0.7MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 7MM, PARA USO EM GERAL	UND	192	R\$ 16,13	3.096,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
61	LAPISEIRA DE 0.9MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 9MM, PARA USO EM GERAL.	UND	194	R\$ 15,31	2.970,14	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
62	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL) CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL	UND	9.290	R\$ 2,00	18.580,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
63	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO 1 FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO INCLINADA.	UND	9.120	R\$ 4,31	39.307,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
64	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	UND	2415	R\$ 29,02	70.083,30	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 65
65	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	UND	805	R\$ 29,02	23.361,10	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 64
66	LIVRO ATA COM 200 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PACOTE C/10 UNIDADES	UND	615	R\$ 30,97	19.046,55	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
67	LIVRO DE PONTO COM 106 FOLHAS, CAPA DURA	UND	2.010	R\$ 25,37	50.993,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
68	CAPA E CONTRA CAPA NAS CORES VERDE E AZUL	UND	4.800	R\$ 5,32	25.536,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
69	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA, MARCADOR DE PÁGINA, MAPAS, CAPA DE PAPELÃO	UND	3.169	R\$ 19,94	63.189,86	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

70	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, FORMATO 144X280MM	UND	7.780	R\$ 9,33	72.587,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
71	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63GR/M², 104 FOLHAS. DIMENSÕES: 21,6CM COMPRIMENTO, 15,3CM LARGURA	UND	1.730	R\$ 13,26	22.939,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
72	PAPEL BRANCO A-4 - DIMENSÕES 210 X 297 - 75G/M² - RESMA C/ 500 FLS, CAIXA C/10 RESMAS	CX	8419	R\$ 272,89	2.297.460,91	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 73
73	PAPEL BRANCO A-4 - DIMENSÕES 210 X 297 - 75G/M² - RESMA C/ 500 FLS, CAIXA C/10 RESMAS	CX	2806	R\$ 272,89	765.729,34	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 72
74	PAPEL A3, 297MMX420MM,75 GRAMATURA/42M² BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	1.202	R\$ 58,92	70.821,84	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
75	PAPEL ALMAÇO PAUTADO. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 200 MM, TIPO: QUADRICULADO, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRÍCULAS COM 7 MMS, CADA CADERNO COM 10 FOLHAS.	UND	6.542	R\$ 3,48	22.766,16	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
76	PAPEL CARBONO, PAUTADO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, PARA ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, 297MMX210MM, CX C/100, COR PRETO	CX	5678	R\$ 42,50	241.315,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 77
77	PAPEL CARBONO, PAUTADO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, PARA ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, 297MMX210MM, CX C/100, COR PRETO	CX	1892	R\$ 42,50	80.410,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 76
78	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, 50X X 66 CM.	UND	18375	R\$ 6,33	116.313,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 79
79	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, 50X X 66 CM.	UND	6125	R\$ 6,33	38.771,25	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 78
80	PAPEL MADEIRA, FORMATO: A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	52	R\$ 80,63	4.192,76	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

81	PAPEL RECADO - PAPEL MICRO-ONDULADO, 230G TAMANHO 50X80CM, CORES VARIADAS	UND	5.115	R\$ 4,42	22.608,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
82	PAPEL RECICLADO. PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: NATURAL, TIPO: RECICLADO. EMBALAGEM C/ 500 FL	EMBALAGEM	3132	R\$ 27,97	87.602,04	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 83
83	PAPEL RECICLADO. PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: NATURAL, TIPO: RECICLADO. EMBALAGEM C/ 500 FL	EMBALAGEM	1043	R\$ 27,97	29.172,71	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 82
84	PAPEL VERGÊ 180G/M², A-4 210X297MM COR BRANCA, EMBALAGEM C/50 FOLHAS	EMBALAGEM	4515	R\$ 23,30	105.199,50	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 85
85	PAPEL VERGÊ 180G/M², A-4 210X297MM COR BRANCA, EMBALAGEM C/50 FOLHAS	EMBALAGEM	1505	R\$ 23,30	35.066,50	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 84
86	PAPEL FOTOGRÁFICO. PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCO LINHO, TIPO: CLÁSSICO, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4, PACOTE C/ 50 FL	PCT	110	R\$ 29,75	3.272,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
87	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, BRANCO, BRILHANTE, A4 210MM X 297MM, PACOTE COM 10 0 FOLHAS.	PCT	160	R\$ 97,80	15.648,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
88	EVA LISO, CORES DIVERSAS. PAPEL EMBORRACHADO - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA , COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA , LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO	UND	2.300	R\$ 5,60	12.880,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
89	EVA C/ GLITTER. PAPEL EMBORRACHADO - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA , COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA , LARGURA: 40 CM, PADRÃO: C/ GLITTER	UND	2.300	R\$ 8,35	19.205,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
90	PASTA AZ - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:34 5 MM, LOMBADA:70 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA	UND	5325	R\$ 17,59	93.666,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

91	PASTA AZ - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado com Revestimento em Polipropileno, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:34 5 MM, LOMBADA:70 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA	UND	1775	R\$ 17,59	31.222,25	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 90
92	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:350 MM, ALTURA:275 MM, LOMBADA:45 MM, C OR:PRETA	UND	1.875	R\$ 13,84	25.950,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
93	PASTA CATÁLOGO 100 FLS - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PREDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL	UND	1.445	R\$ 32,04	46.297,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PREDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:50 FLPASTA CATÁLOGO 50 FLS -	UND	3372	R\$ 23,87	80.489,64	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 95
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PREDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:50 FLPASTA CATÁLOGO 50 FLS -	UND	1123	R\$ 23,87	26.806,01	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 94
96	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 290G/M², CORES VARIADAS.	UND	18.200	R\$ 4,36	79.352,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
97	PASTA GRAMPO TRILHO - PASTA PAPELÃO PLASTIFICADO C/ GRAMO TRILHO, GRAMPO DE METAL, CORES VARIADAS	UND	4.176	R\$ 3,97	16.578,72	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
98	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - PASTA PLÁSTICA; MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO OFICIO COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS	UND	4.060	R\$ 5,35	21.721,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
99	PASTA PLÁSTICA 20MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UND	7.236	R\$ 3,39	24.530,04	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

	COM APROXIMADAMENTE 2.0CM DE ALTURA					
100	PASTA PLÁSTICA 40MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4.0CM DE ALTURA.	UND	6.986	R\$ 6,32	44.151,52	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
101	PASTA PLÁSTICA 60MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 6.0CM DE ALTURA	UND	4080	R\$ 31,81	129.784,80	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 102
102	PASTA PLÁSTICA 60MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 6.0CM DE ALTURA	UND	1359	R\$ 31,81	43.229,79	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 101
103	PASTA PLÁSTICA EM L - PASTA PLÁSTICA EM L, CONFECCIONADA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE SEMIRRÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2, 216X330MM, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR	UND	7.800	R\$ 3,52	27.456,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
104	PASTA POLIONDA 20MM - PASTA POLIONDA, CORES VARIADAS, COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 20MM	UND	6.830	R\$ 5,64	38.521,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
105	PASTA POLIONDA 40MM - PASTA POLIONDA COR AMARELA E VERDE, COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 40MM	UND	6.830	R\$ 5,06	34.559,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
106	PASTA POLIONDA 60MM - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 60MM	UND	6.570	R\$ 7,67	50.391,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
107	PASTA SANFONADA A-4 - PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES, TAMANHO A-4	UND	3955	R\$ 37,25	147.323,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 108
108	PASTA SANFONADA A-4 - PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES, TAMANHO A-4	UND	1318	R\$ 37,25	49.095,50	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 107



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

109	PASTA SANFONADA OFÍCIO - PASTA OFÍCIO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COR: FUMÊ; TIPO: SANFONADA LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES	UND	3955	R\$ 29,02	114.774,10	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 110
110	PASTA SANFONADA OFÍCIO - PASTA OFÍCIO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COR: FUMÊ; TIPO: SANFONADA LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES	UND	1318	R\$ 29,02	38.248,36	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 109
111	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa DE PAPELÃO; HASTE DE PLÁSTICO; C/GRAMPO; 360X240MM	UND	3.581	R\$ 7,10	25.425,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
112	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL COM PORTA ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFICIO, REFORÇADOS	UND	11.965	R\$ 4,66	55.756,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
113	CAIXA ARQUIVO PLÁSTIC - ARQUIVO MORTO CAIXAS DE PLÁSTICAS, COM TRAVA, MEDIDA: 35MMX13MMX25MM GRAMATURA MÉDIA 400G/M², COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PARA MÊS, ANO SEÇÃO, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, PARA FOLHAS TAMANHO A4 E OFICIO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: COLORIDO.	UND	8.246	R\$ 7,69	63.411,74	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
114	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO CAIXAS DE PAPELÃO, COM TRAVA, MEDIDA: 35MMX13MMX25MM GRAMATURA MÉDIA 400G/M², COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, PARA FOLHAS TAMANHO A4 E OFICIO; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO; COR: COLORIDO	UND	4.180	R\$ 15,14	63.285,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
115	CAIXA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPensa - CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM TAMPa, MEDIDAS: 380X295X245; PARA ORGANIZAÇÃO GERAL; COR: PRETA	UND	500	R\$ 24,96	12.480,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
116	TINTA GUACHE 250ML - TINTA GUACHE; CORES DIVERSAS, CX C/ 6 CORES; FRASCO DE 250ML; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA COR, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	4.754	R\$ 6,51	30.948,54	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

117	TINTA PARA CARIMBO 40ML - TINTA PARA CARIMBO, TIPO ALMOFADA; COR: AZUL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPONENTES: BASE D'AGUA; FRASCO C/ 40M	FRC	970	R\$ 8,73	8.468,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
118	TINTA PARA CARIMBO 28ML - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 28ML; COR: PRETA, C/ BICO APLICADOR	UND	551	R\$ 9,89	5.449,39	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
119	TINTA PARA CARIMBO - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, CAIXA C/ 12 FRASCOS DE 42ML	UND	208	R\$ 94,87	19.732,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
120	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TECIDO 250G, COMPOSIÇÃO: CORANTE DIRETO, CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: TINGIMENTO DE TECIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CORES VARIADAS	UND	2.438	R\$ 19,31	47.077,78	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
121	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM C/37 ML; CORES DIVERSAS	UND	3.903	R\$ 5,85	22.832,55	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
122	TINTA PARA TECIDO - FOSCA - TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM C/37 ML; CORES DIVERSAS, TIPO: FOSCA	UND	2.438	R\$ 4,44	10.824,72	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
123	TINTA PARA TECIDO - METÁLICA - TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM C/37 ML; CORES DIVERSAS, TIPO: METÁLICA	UND	2.398	R\$ 15,68	37.600,64	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
124	TNT 100M - TNT ROLO DE 100M; GRAMATURA: 45 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40	UND	321	R\$ 231,92	74.446,32	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 125
125	TNT 100M - TNT ROLO DE 100M; GRAMATURA: 45 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40	UND	106	R\$ 231,92	24.583,52	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 124
126	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 11CM X 6,7 CM, LARGURA, FORMATO RETANGULAR	UND	280	R\$ 6,70	1.876,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
127	QUADRO BRANCO 90X60 CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 90 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR	UND	280	R\$ 131,32	36.769,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

128	QUADRO BRANCO 120X240CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 240 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR	UND	1178	R\$ 226,23	266.498,94	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 129
129	QUADRO BRANCO 120X240CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 240 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR	UND	392	R\$ 226,23	88.682,16	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 128
130	QUADRO BRANCO 120X180CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 180 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR	UND	50	R\$ 267,16	13.358,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
131	QUADRO DE AVISOS - QUADRO DE AVISO FLANELÓGRAFO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X90X2CM QUADRO AVISOS REVESTIMENTO: FELTRO VERDE , MATERIAL: MADEIRA , MATERI AL MOLDURA: ALUMÍNIO , FINALIDADE: ANEXAR AVISOS	UND	209	R\$ 186,87	39.055,83	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
132	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - TINTA PINCEL ATÔMICO - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COM TINTA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 37 M	FRC	995	R\$ 11,44	11.382,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
133	ALFINETE Nº 01 - ALFINETE COM PONTA COLORIDA Nº 01, CABEÇA PLÁSTICA, NIQUELADO/CROMADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	401	R\$ 9,59	3.845,59	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
134	APAGADOR DE QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 5 CM	UND	2.660	R\$ 10,54	28.036,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
135	TACHINHA COLORIDA CX C/100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 9.5MM, 11MM, 13MM. MATERIAL: METAL EMBALAGEM: CAIXA DE COR, CANO D E PVC, CAIXA DOS PP, CAIXA CARTÃO DA BOLHA	CX	1.860	R\$ 7,18	13.354,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
136	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: INCOLOR	UND	2.016	R\$ 12,04	24.272,64	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

137	FITA ADESIVA - COR: INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ROLO DE 50 METROS	RL	1.555	R\$ 9,02	14.026,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
138	FITA ADESIVA CREPE - FITA ADESIVA - FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , APLICAÇÃO: MULTIUSO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 25 M	UND	1.964	R\$ 8,20	16.104,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
139	FITA ADESIVA 25MM X 50M - FITA ADESIVA - COR; INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ROLO DE 50 METROS	RL	2.029	R\$ 5,99	12.153,71	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
140	FITA GOMADA - FITA GOMADA - COR: INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M MATERIAL: TRANSPARENTE, ROLO DE 50 METROS	RL	2.100	R\$ 19,52	40.992,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
141	FITA GOMADA 50X50 - FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GOMADA, TRANSPARENTE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 50M, P/ EMPACOTAMENTO	UND	1.972	R\$ 17,48	34.470,56	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
142	FITA SINALIZAÇÃO - FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA , APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS: FORMATO DAS CORES EM DIAGONAL, TIPO ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, COR: PRETA/AMARELA, ROLO C/ 200M	RL	420	R\$ 18,56	7.795,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
143	BLOCO RECADO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, MEDINDO 38X50, CORES VARIADAS, TIPO NEON. PACOTE C/ 4 BLOCOS DE 100 FLS	PCT	2.185	R\$ 14,77	32.272,45	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
144	BLOCO PARA RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA. BLOCO C/ 100 FLS	BLC	1.055	R\$ 10,07	10.623,85	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
145	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO	UND	18.700	R\$ 1,71	31.977,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
146	ENVELOPE SACO - ENVELOPE - MATERIAL: KRAFT 0, GRAMATURA: 80 NAN, MODELO: SACO PADRÃO 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA 0, TAMANHO (C X L): 260 X 360 NAN, COR: PARDA 0	UND	1.970	R\$ 1,04	2.048,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

147	ENVELOPE SACO OURO - ENVELOPE - MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M2	UND	27.500	R\$ 0,55	15.125,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
148	ENVELOPE PARA CONVITE - ENVELOPE TIPO CONVITE, COR BRANCO, MEDINDO 16X23CM, GRAMATURA: 90G/M2	UND	3.590	R\$ 1,04	3.733,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
149	CALCULADORA CIENTÍFICA - CALCULADORA CIENTÍFICA (ALTURA 2.00CM, LARGURA 9.00CM, PROFUNDIDADE 16.00CM – PESO 125.00G, 240 FUNÇÕES). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. DISPLAY LCD C/ VISOR DE 2 LINHAS E 12 DÍGITOS. MEMÓRIAS VARIÁVEIS. FUNÇÃO ESTATÍSTICA (DESVIO PADRÃO, CÁLCULO ALEATÓRIO, REGRESSÃO LINEAR), TRIGONO METRIA (SEM, COS, TANG., SEM-1, COS-1, TAN-1). HIPERBÓLICA. FUNÇÕES EXPONENCIAIS E LOGARÍTMICAS. CÁLCULOS DE FRAÇÕES. ARREDONDAMENTO. CONVERSÃO DE ÂNGULOS. COMBINAÇÃO E PERMUTAÇÃO.	UND	131	R\$ 23,45	3.071,95	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
150	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA C/ 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. DISPLAY LCD GRANDE C/ INCLINAÇÃO. AMPLO VISOR. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. TECLADO COM MEMÓRIA. PERCENTUAL BÁSICO. CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS. TIPO DE MESA, 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA	UND	1.303	R\$ 24,92	32.470,76	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
151	PILHA AA - PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	PAR	361	R\$ 6,90	2.490,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
152	PILHA AAA - PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	PAR	490	R\$ 9,70	4.753,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
153	PILHA C - PILHA - PILHA TAMANHO: MÉDIA, TIPO: COMUM, MODELO: C, TENSÃO: 1,5 V	PAR	286	R\$ 29,94	8.562,84	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
154	ESTILETE - ESTILETE ESTREITO, SUPER RESISTENTE, ALTA QUALIDADE. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ESPESSURA: 18 MM, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICI	UND	360	R\$ 5,48	1.972,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

	ONAS: 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL,					
155	ESTILETE LARGO - ESTILETE - TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM LÂMINA RETRÁTIL DE AÇO DE ALTA QUALIDADE. APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO , ESPESSURA: 18 MM	UND	3.000	R\$ 13,63	40.890,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
156	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE DESENHO - RÉGUA MILIMETRADA DE 30CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	10.350	R\$ 2,24	23.184,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
157	RÉGUA 40CM - RÉGUA MILIMETRADA DE 40CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UND	357	R\$ 4,03	1.438,71	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
158	RÉGUA 50CM - RÉGUA - RÉGUA MILIMETRADA DE 50CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	3.260	R\$ 4,92	16.039,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
159	TESOURA GRANDE - TESOURA - TIPO GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UND	1.955	R\$ 19,37	37.868,35	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
160	TESOURA MÉDIA - TESOURA MÉDIA 20CM DE COMPRIMENTO COM AÇO DE POLIPROPILENO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	125	R\$ 20,90	2.612,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
161	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA PARA PICOTAR- PEQUENA, EM AÇO INOXIDÁVEL - 15 CM	UND	1.280	R\$ 19,42	24.857,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
162	TESOURA PEQUENA - TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEQUENA C/ PONTA ARREDONDADA	UND	3623	R\$ 18,76	67.967,48	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 163
163	TESOURA PEQUENA - TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEQUENA C/ PONTA ARREDONDADA	UND	1207	R\$ 18,76	22.643,32	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 162
164	PORTA LÁPIS - PORTA-LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 228 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA: 90 MM	UND	880	R\$ 16,92	14.889,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
165	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: DURATEX , COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	UND	1.215	R\$ 15,20	18.468,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

166	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EM EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	1.080	R\$ 23,01	24.850,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
167	LIGA ELÁSTICA - LIGA ELÁSTICA AMARELA EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, TAMANHO Nº 18, SUPER RESISTENTE, EMBALAGEM COM 25G, CAIXA C/ 30 UNIDADES	UND	12.680	R\$ 6,23	78.996,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
168	ORGANIZADOR DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CMX6CM.	UND	1.036	R\$ 25,48	26.397,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
169	FIO BARBANTE - BARBANTE ALGODÃO ACABAMENTO SUPERFICIAL: TORCIDOS , COR: BRANCA , QUANTIDADE FIOS: 8 U, ROLO DE 1KG	RL	2.025	R\$ 34,70	70.267,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
170	FIO DE ALGODÃO 250G - BARBANTE 100% ALGODAO CRU, Nº 8, 250G, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GR, TAMANHO GRANDE	RL	1.185	R\$ 12,50	14.812,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
171	FIO DE ALGODÃO 300M - FIO DE ALGODÃO, ROLO C/ METRAGEM APROXIMADAMENTE C/ 300M.	RL	548	R\$ 31,51	17.267,48	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
172	FIO SISAL - FIO SISAL 500/1/1 COR NATURAL ROLO COM 1K	RL	258	R\$ 36,84	9.504,72	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
173	FITILHO - FITILHO EM TECIDO ROLO COM 50 M CORES VARIADAS.	RL	3.380	R\$ 11,83	39.985,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
174	PISTOLA APLICADORA - PISTOLA APLICADORA P/ COLA QUENTE, DIMENSÕES APROXIMADA (ALTURA X LARGURA X COMP.) 5 X 17 X 25CM (EMBALAGEM) 40W, BI VOLTAGEM 110/ 220 VOLTS, SECAGEM EM 60 SEGUNDOS	UND	840	R\$ 41,46	34.826,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
175	PINCEL Nº 02 - PINCEL CHATO, Nº 02, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 2,67	3.954,27	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
176	PINCEL Nº 04 - PINCEL CHATO, Nº 04, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 3,25	4.813,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

177	PINCEL Nº 06 - SOLUÇÃO - PINCEL CHATO, Nº 06, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 4,56	6.753,36	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
178	PINCEL Nº 08 - PINCEL CHATO, Nº 08, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 5,94	8.797,14	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
179	PINCEL Nº 10 - PINCEL CHATO, Nº 10, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 4,06	6.012,86	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
180	PINCEL Nº 12 - PINCEL CHATO, Nº 12, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 4,67	6.916,27	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
181	PINCEL Nº 14 - PINCEL CHATO, Nº 14, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 5,11	7.567,91	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
182	PINCEL Nº 18 - PINCEL CHATO, Nº 18, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES	UND	1.481	R\$ 6,38	9.448,78	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
183	PINCEL Nº 0 - PINCEL PARA CONTORNO Nº 0	UND	1.612	R\$ 2,52	4.062,24	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
184	PINCEL Nº 00 - PINCEL PARA CONTORNO Nº 00	UND	1.413	R\$ 3,45	4.874,85	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
185	PINCEL Nº 000 - PINCEL PARA CONTORNO Nº 000	UND	1.410	R\$ 11,22	15.820,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
TOTAL GERAL					10.293.706,56	



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades administrativa rotineiras da prefeitura e suas secretarias/fundos municipais dos materias de consumo e permanente expediente, com a atualização e unificação das demandas apresentadas pelos órgãos que compõem a esfera municipal, cruciais para a execução dos serviços administrativos da administração municipal (demanda apresentada por secretarias/fundos municipais e secretarias vinculadas)

2.2. Considerando a necessidades de reposição do estoque de materiais municipal visando a manutenção e atendimento a diversos setores que necessitam de materiais de consumo diários, onde necessita-se de um fornecimento de ressaltando que o não asseguramento do estoque, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos deversos órgãos do município de Abaetetuba.

2.3. Considerando a essecialidade dos itens, na quantidade solicitada, de forma a atender as exigências básicas administrativas, estimada no processo licitatório anterior, atualizado e consolidado para o ano de 2022/2023, conforme discriminado nos Anexos I e II deste TR.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso. Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos no termo de referência.



4.2. Os itens que contemplam esta instrumento estão contidos no Anexo I e II deste Termo de Referência.

5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Local da execução: A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas secretarias municipais, e deverão ser entregues na sede deste município.

5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira das 08:00 as 14:00 Horas.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento; Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

5.5. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, deste que devidamente justificado e aceito pela administração, de acordo com locais e necessidades da Administração.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados nas rubricas orçamentárias das Secretaria/Fundos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento e



como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;

8.1.2. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários da Ata;

8.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata;

8.1.4. Fazer solicitação por escrito da Prefeitura ou Secretarias, para que sejam fornecidas as mercadorias;

8.1.5. Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;

8.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários da Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.1.7. Caberá a cada um dos signatários da Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas na Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

8.1.9. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.10. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

8.1.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

8.1.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto da Ata;



8.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.14. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.15. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

8.1.16. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

8.1.17. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

9.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

9.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata;

9.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. PENALIDADES

11.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

11.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;



11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

A) Advertência;

B) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

11.2.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

11.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.2.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.5. Fizer declaração falsa;

11.2.6. Cometer fraude fiscal;

11.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

11.2.9. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

12.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

12.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.



12.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integrarão o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Abaetetuba, 11 de julho de 2022

DÁ-SE FÉ, CIÊNCIA E AUTORIZAMOS O PRESENTE TERMO:

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE DA COSTA BAIA

Secretária Municipal de Assistência Social



ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL PE 037/2022 - PMA mat. expediente



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Aos dia(s) do mês de de dois mil e vinte e dois, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022-SRP**, RESOLVE registrar os preços para fornecimento, de forma parcelada, de material de consumo e permanente (material de expediente e escritório), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pá, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de material de consumo e permanente (material de expediente e escritório), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pá, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas abaixo:

Parágrafo primeiro: O Prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, deste que devidamente justificado e aceito pela administração, de acordo com locais e necessidades da Administração, após ordem de fornecimento, após o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente e de acordo com a solicitação formal autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento.

Parágrafo segundo: Os Materiais devem ser adequados, novos e condizentes com a boa qualidade, e os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

Parágrafo terceiro: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 20 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão realizados em até 30 dias, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o atesto de recebimento emitido pela fiscalização do Contrato, após recebimento dos materiais e produtos. Devidamente acompanhado de Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos materiais nas quantidades discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos, devidamente autorizada pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais).



Parágrafo segundo: O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

Parágrafo terceiro: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo quarta: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais e produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem através da ordem de fornecimento ou documento similar emitido pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais).

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 037/2022-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada



dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do encarte anexo I da Ata de registro de preços, geradas a partir do sistema licitanet, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, salvo as permissões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos equipamentos e materiais, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 037/2022-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, de de 2022

GERENCIADORA DA ARP

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-9

.....
C.N.P.J. nº.....

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, CPF: 05.105.127/0001-99, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, denominado **CONTRATANTE** com a interveniência do(a) Secretário(a) Municipal de, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXX/XXXX**, instalada na **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, RG **XXXXXX**, e CPF: **XXXXXXXX**, domiciliado e residente na **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº037/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a fornecimento, de forma parcelada, de material de consumo e permanente (material de expediente e escritório), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pá, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES		CX	2168		
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES		CX	722		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊ-NIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES		CX	2168		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊ-NIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES		CX	722		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE NO MÍNIMO 0.5 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊ-NIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES		CX	2198		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA NAS CORES VERMELHA, PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE NO MÍNIMO 0.5 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊ-NIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 UNIDADES		CX	732		
7	CANETA HIDROGRÁFICA 850 COM ESCRITA NA COR PRETA, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (FINA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA:12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, CAIXA C/12 UNIDADES		CX	1.875		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

8	CANETA HIDROGRÁFICA 850 COM ESCRITA NA COR PRETA, TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLI-NAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (FINA), NÃO TÓXICA. DIMENSÕES: ALTURA:12,50 CENTÍMETROS, LARGURA:1,30 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:1,30 CENTÍMETROS, PESO:10,00 GRAMAS, ESTOJO C/6 UNIDADES.		UND	1.905		
9	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, 4MM, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES.		CX	4013		
10	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, 4MM, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA C/12 UNIDADES.		CX	1337		
11	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA C/12 UNIDADES.		CX	2438		
12	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA C/12 UNIDADES.		CX	812		
13	CANETA PERMANENTE UNIVERSAL MARCADOR RETROPOJETOR PARA EVA E ANOTAÇÕES PONTA GROSSA		UND	1.905		
14	CANETA PERMANENTE UNIVERSAL MARCADOR RETROPOJETOR PARA EVA E ANOTAÇÕES PONTA FINA		UND	2.305		
15	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 5MM		UND	4.856		
16	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 10MM		UND	4.856		
17	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 15MM		UND	4.856		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

18	GIZ DE CERA TAMANHO PEQUENO, 520, TIPO ESTACA NA CORES VARIADAS, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA COBERTURA E TRAÇO S DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO NÃO TÓXICO E NÃO MANCHA AS MÃOS. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	4.385		
19	CLIPS 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	5.535		
20	CLIPS 3/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO UNIDADES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100		CX	5.235		
21	CLIPS 4/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	8.720		
22	CLIPS 6/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	5561		
23	CLIPS 6/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICA-DO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1853		
24	CLIPS 8/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES		CX	7.014		
25	CLIPS DE LIGAÇÃO 51MM PCT C/12		PCT	3900		
26	CLIPS DE LIGAÇÃO 51MM PCT C/12		PCT	1300		
27	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COM 3G		UND	1.155		
28	COLA BASTÃO 20G		TBS	1.645		
29	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZ ADOR, PESO LÍQUIDO 40G. CAIXA C/12 UNIDADES		CX	1.152		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

30	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. EMBALAGEM C/12UNIDADES		CX	165		
31	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 500G		UND	2.690		
32	COLA DE ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. CAIXA C/12UNIDADES		CX	192		
33	COLA DE ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO DE 500G		UND	3975		
34	COLA DE ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO DE 500G		UND	1325		
35	COLA C/ GLITER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 20G.		UND	1.750		
36	COLA C/ GLITER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 40G. CAIXA C/ 6 UNIDADES		CX	255		
37	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL E MATERIAIS POROSOS, MATERIAL A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO C/ 1KG		FR	1.800		
38	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, C/ CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO: 5MMX6M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES		UND	3.340		
39	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, DE 11MM X 300MM, PACOTE COM 1KG		PCT	9.300		
40	GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, PARA GRAMPO 26/6		UND	555		
41	GRAMPEADOR METÁLICO-LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS 9/10 E 9/24, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.		UND	1.465		
42	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106/8 PADARÃO (TAPEÇARIA, FIXAÇÃO, FORROS, TELAS, CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO E DECORAÇÃO)		UND	194		
43	GRAMPO TRILHO, DE AÇO, TAMANHO 80MM, EM CAIXA COM 50 JOGOS, COM SELO DO INMETRO.		UND	70		
44	GRAMPO TRILHO, DE AÇO, TAMANHO 80MM, EM CAIXA COM 50 JOGOS, COM SELO DO INMETRO		CX	2.545		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

45	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI- FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.		CX	3256		
46	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI- FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.		CX	1085		
47	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/10MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.		CX	3085		
48	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/10MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.		CX	1028		
49	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/14MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.		CX	3153		
50	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 9/14MM, METÁLICOS, COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA COM 5.000 UNID.		CX	1050		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, METAL, MEDIDA 14 CM		UND	3.720		
52	PERFURADOR DE GRANDE 2 FUROS ESTRUTURA DE METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS		UND	216		
53	PERFURADOR DE GRANDE 2 FUROS ESTRUTURA DE METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS		UND	301		
54	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 150 F OLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M².		UND	195		
55	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M².		UND	155		
56	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75G/M².		UND	51		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

57	LÁPIS GRAFITE Nº 02, PRETO, CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA 2B) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA C/144 UNIDADES		CX	950		
58	LAPISEIRA DE 0.3MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 3MM, PARA USO EM GERAL		UND	174		
59	LAPISEIRA DE 0.5MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 5MM, PARA USO EM GERAL.		UND	195		
60	LAPISEIRA DE 0.7MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 7MM, PARA USO EM GERAL		UND	192		
61	LAPISEIRA DE 0.9MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE, PONTA FIXA METÁLICA DE 9MM, PARA USO EM GERAL.		UND	194		
62	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL) CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL		UND	9.290		
63	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO 1 FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO INCLINADA.		UND	9.120		
64	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS		UND	2415		
65	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS		UND	805		
66	LIVRO ATA COM 200 FLS, CAPA DURA PRETO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PACOTE C/10 UNIDADES		UND	615		
67	LIVRO DE PONTO COM 106 FOLHAS, CAPA DURA		UND	2.010		
68	CAPA E CONTRA CAPA NAS CORES VERDE E AZUL		UND	4.800		
69	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA, MARCADOR DE PÁGINA, MAPAS, CAPA DE PAPELÃO		UND	3.169		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

70	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, FORMATO 144X280MM		UND	7.780		
71	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63GR/M², 104 FOLHAS. DIMENSÕES: 21,6CM COMPRIMENTO, 15,3CM LARGURA		UND	1.730		
72	PAPEL BRANCO A-4 - DIMENSÕES 210 X 297 - 75G/M² - RESMA C/ 500 FLS, CAIXA C/10 RESMAS		CX	8419		
73	PAPEL BRANCO A-4 - DIMENSÕES 210 X 297 - 75G/M² - RESMA C/ 500 FLS, CAIXA C/10 RESMAS		CX	2806		
74	PAPEL A3, 297MMX420MM,75 GRAMATURA/42M² BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.		RESMA	1.202		
75	PAPEL ALMAÇO PAUTADO. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 200 MM, TIPO: QUADRICULADO, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRÍCULAS COM 7 MMS, CADA CADERNO COM 10 FOLHAS.		UND	6.542		
76	PAPEL CARBONO, PAUTADO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, PARA ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, 297MMX210MM, CX C/100, COR PRETO		CX	5678		
77	PAPEL CARBONO, PAUTADO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, PARA ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, 297MMX210MM, CX C/100, COR PRETO		CX	1892		
78	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, 50X X 66 CM.		UND	18375		
79	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, 50X X 66 CM.		UND	6125		
80	PAPEL MADEIRA, FORMATO: A4, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	52		
81	PAPEL RECADO - PAPEL MICRO-ONDULADO, 230G TAMANHO 50X80CM, CORES VARIADAS		UND	5.115		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

82	PAPEL RECICLADO. PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: NATURAL, TIPO: RECICLADO. EMBALAGEM C/ 500 FL		EMBALAGEM	3132		
83	PAPEL RECICLADO. PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: NATURAL, TIPO: RECICLADO. EMBALAGEM C/ 500 FL		EMBALAGEM	1043		
84	PAPEL VERGÊ 180G/M², A-4 210X297MM COR BRANCA, EMBALAGEM C/50 FOLHAS		EMBALAGEM	4515		
85	PAPEL VERGÊ 180G/M², A-4 210X297MM COR BRANCA, EMBALAGEM C/50 FOLHAS		EMBALAGEM	1505		
86	PAPEL FOTOGRÁFICO. PAPEL VERGÊ - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCO LINHO, TIPO: CLÁSSICO, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4, PACOTE C/ 50 FL		PCT	110		
87	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, BRANCO, BRILHANTE, A4 210MM X 297MM, PACOTE COM 10 0 FOLHAS.		PCT	160		
88	EVA LISO, CORES DIVERSAS. PAPEL EMBORRACHADO - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA , COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA , LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO		UND	2.300		
89	EVA C/ GLITTER. PAPEL EMBORRACHADO - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA , COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA , LARGURA: 40 CM, PADRÃO: C/ GLITTER		UND	2.300		
90	PASTA AZ - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:34 5 MM, LOMBADA:70 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA		UND	5325		
91	PASTA AZ - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:34 5 MM, LOMBADA:70 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA		UND	1775		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

92	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:350 MM, ALTURA:275 MM, LOMBADA:45 MM, C OR:PRETA		UND	1.875		
93	PASTA CATÁLOGO 100 FLS - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL		UND	1.445		
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:50 FL PASTA CATÁLOGO 50 FLS -		UND	3372		
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:50 FL PASTA CATÁLOGO 50 FLS -		UND	1123		
96	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 290G/M ² , CORES VARIADAS.		UND	18.200		
97	PASTA GRAMPO TRILHO - PASTA PAPELÃO PLASTIFICADO C/ GRAMO TRILHO, GRAMPO DE METAL, CORES VARIADAS		UND	4.176		
98	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - PASTA PLÁSTICA; MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO OFICIO COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS		UND	4.060		
99	PASTA PLÁSTICA 20MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 2.0CM DE ALTURA		UND	7.236		
100	PASTA PLÁSTICA 40MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4.0CM DE ALTURA.		UND	6.986		
101	PASTA PLÁSTICA 60MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 6.0CM DE ALTURA		UND	4080		
102	PASTA PLÁSTICA 60MM - PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 6.0CM DE ALTURA		UND	1359		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

103	PASTA PLÁSTICA EM L - PASTA PLÁSTICA EM L, CONFECCIONADA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE SEMIRRÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2, 216X330MM, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR		UND	7.800		
104	PASTA POLIONDA 20MM - PASTA POLIONDA, CORES VARIADAS, COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 20MM		UND	6.830		
105	PASTA POLIONDA 40MM - PASTA POLIONDA COR AMARELA E VERDE, COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 40MM		UND	6.830		
106	PASTA POLIONDA 60MM - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 60MM		UND	6.570		
107	PASTA SANFONADA A-4 - PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES, TAMANHO A-4		UND	3955		
108	PASTA SANFONADA A-4 - PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES, TAMANHO A-4		UND	1318		
109	PASTA SANFONADA OFÍCIO - PASTA OFÍCIO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COR: FUMÉ; TIPO: SANFONADA LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES		UND	3955		
110	PASTA SANFONADA OFÍCIO - PASTA OFÍCIO - MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COR: FUMÉ; TIPO: SANFONADA LARGURA: 370 MM, ALTURA: 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 12 DIVISÕES		UND	1318		
111	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa DE PAPELÃO; HASTE DE PLÁSTICO; C/GRAMPO; 360X240MM		UND	3.581		
112	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL COM PORTA ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FIXAÇÃO DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFÍCIO, REFORÇADOS		UND	11.965		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

113	CAIXA ARQUIVO PLÁSTIC - ARQUIVO MORTO CAIXAS DE PLÁSTICAS, COM TRAVA, MEDIDA: 35MMX13MMX25MM GRAMATURA MÉDIA 400G/M ² , COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PA RA MÊS, ANO SEÇÃO, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, PARA FOLHAS TAMANHO A4 E OFICIO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: COLORIDO.		UND	8.246		
114	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO CAIXAS DE PAPELÃO, COM TRAVA, MEDIDA: 35MMX13MMX25MM GRAMATURA MÉDIA 400G/M ² , COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, PARA FOLHAS TAMANHO A4 E OFICIO; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO; COR: COLORIDO		UND	4.180		
115	CAIXA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPensa - CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM TAMPa, MEDIDAS: 380X295X245; PARA ORGANIZAÇÃO GERAL; COR: PRETA		UND	500		
116	TINTA GUACHE 250ML - TINTA GUACHE; CORES DIVERSAS, CX C/ 6 CORES; FRASCO DE 250ML; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA COR, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALI DADE		UND	4.754		
117	TINTA PARA CARIMBO 40ML - TINTA PARA CARIMBO, TIPO ALMOFADA; COR: AZUL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPONENTES: BASE D'AGUA; FRASCO C/ 40M		FRC	970		
118	TINTA PARA CARIMBO 28ML - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 28ML; COR: PRETA, C/ BICO APLICADOR		UND	551		
119	TINTA PARA CARIMBO - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, CAIXA C/ 12 FRASCOS DE 42ML		UND	208		
120	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TECIDO 250G, COMPOSIÇÃO: CORANTE DIRETO, CLORETO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: TINGIMENTO DE TECIDO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CORES VARIADAS		UND	2.438		
121	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM C/37 ML; CORES DIVERSAS		UND	3.903		
122	TINTA PARA TECIDO – FOSCA - TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM C/37 ML; CORES DIVERSAS, TIPO: FOSCA		UND	2.438		
123	TINTA PARA TECIDO – METÁLICA - TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM C/37 ML; CORES DIVERSAS, TIPO: METÁLICA		UND	2.398		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

124	TNT 100M - TNT ROLO DE 100M; GRAMATURA: 45 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40		UND	321		
125	TNT 100M - TNT ROLO DE 100M; GRAMATURA: 45 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40		UND	106		
126	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, C/ COMPRIMENTO 11CM X 6,7 CM, LARGURA, FORMATO RETANGULAR		UND	280		
127	QUADRO BRANCO 90X60 CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 90 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR		UND	280		
128	QUADRO BRANCO 120X240CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 240 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR		UND	1178		
129	QUADRO BRANCO 120X240CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 240 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR		UND	392		
130	QUADRO BRANCO 120X180CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 180 CM; C/ SUPORTE PARA APAGADOR		UND	50		
131	QUADRO DE AVISOS - QUADRO DE AVISO FLANELÓGRAFO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X90X2CM QUADRO AVISOS REVESTIMENTO: FELTRO VERDE, MATERIAL: MADEIRA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS		UND	209		
132	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - TINTA PINCEL ATÔMICO - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COM TINTA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 37 M		FRC	995		
133	ALFINETE Nº 01 - ALFINETE COM PONTA COLORIDA Nº 01, CABEÇA PLÁSTICA, NIQUELADO/CROMADO, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	401		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

134	APAGADOR DE QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 5 CM		UND	2.660		
135	TACHINHA COLORIDA CX C/100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 9.5MM, 11MM, 13MM. MATERIAL: METAL EMBALAGEM: CAIXA DE COR, CANO D E PVC, CAIXA DOS PP, CAIXA CARTÃO DA BOLHA		CX	1.860		
136	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: INCOLOR		UND	2.016		
137	FITA ADESIVA - COR: INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ROLO DE 50 METROS		RL	1.555		
138	FITA ADESIVA CREPE - FITA ADESIVA - FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , APLICAÇÃO: MULTIUSO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 25 M		UND	1.964		
139	FITA ADESIVA 25MM X 50M - FITA ADESIVA – COR; INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ROLO DE 50 METROS		RL	2.029		
140	FITA GOMADA - FITA GOMADA - COR: INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M MATERIAL: TRANSPARENTE, ROLO DE 50 METROS		RL	2.100		
141	FITA GOMADA 50X50 - FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GOMADA, TRANSPARENTE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 50M, P/ EMPACOTAMENTO		UND	1.972		
142	FITA SINALIZAÇÃO - FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA , APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS: FORMATO DAS CORES EM DIAGONAL, TIPO ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, COR: PRETA/AMARELA, ROLO C/ 200M		RL	420		
143	BLOCO RECADO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, MEDINDO 38X50, CORES VARIADAS, TIPO NEÓN. PACOTE C/ 4 BLOCOS DE 100 FLS		PCT	2.185		
144	BLOCO PARA RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA. BLOCO C/ 100 FLS		BLC	1.055		
145	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO		UND	18.700		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

146	ENVELOPE SACO - ENVELOPE - MATERIAL: KRAFT 0, GRAMATURA: 80 NAN, MODELO: SACO PADRÃO 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA 0, TAMANHO (C X L): 260 X 360 NAN, COR: PARDA 0		UND	1.970		
147	ENVELOPE SACO OURO - ENVELOPE - MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M2		UND	27.500		
148	ENVELOPE PARA CONVITE - ENVELOPE TIPO CONVITE, COR BRANCO, MEDINDO 16X23CM, GRAMATURA: 90G/M2		UND	3.590		
149	CALCULADORA CIENTÍFICA - CALCULADORA CIENTIFICA (ALTURA 2.00CM, LARGURA 9.00CM, PROFUNDIDADE 16.00CM – PESO 125.00G, 240 FUNÇÕES). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILH A AA. DISPLAY LCD C/ VISOR DE 2 LINHAS E 12 DÍGITOS. MEMÓRIAS VARIÁVEIS. FUNÇÃO ESTATÍSTICA (DESVIO PADRÃO, CÁLCULO ALEATÓRIO, REGRESSÃO LINEAR), TRIGONO METRIA (SEM, COS, TANG., SEM-1, COS-1, TAN-1). HIPERBÓLICA. FUNÇÕES EXPONENCIAIS E LOGARÍTMICAS. CÁLCULOS DE FRAÇÕES. ARREDONDAMENTO. CONVERSÃO DE Â NGULOS. COMBINAÇÃO E PERMUTAÇÃO.		UND	131		
150	CACULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA C/ 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. DISPLAY LCD GRANDE C/ INCLINAÇÃO. AMPLO VISOR. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. TECLAD O COM MEMÓRIA. PERCENTUAL BÁSICO. CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS. TIPO DE MESA, 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORC ENTAGEM, MEMÓRIA		UND	1.303		
151	PILHA AA - PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V		PAR	361		
152	PILHA AAA - PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V		PAR	490		
153	PILHA C - PILHA - PILHA TAMANHO: MÉDIA , TIPO: COMUM , MODELO: C , TENSÃO: 1,5 V		PAR	286		
154	ESTILETE - ESTILETE ESTREITO, SUPER RESISTENTE, ALTA QUALIDADE. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ESPESSURA: 18 MM, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICI ONAIS: 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL,		UND	360		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

155	ESTILETE LARGO - ESTILETE - TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM LÂMINA RETRÁTIL DE AÇO DE ALTA QUALIDADE. APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO , ESPESSURA: 18 MM		UND	3.000		
156	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE DESENHO - RÉGUA MILIMETRADA DE 30CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE		UND	10.350		
157	RÉGUA 40CM - RÉGUA MILIMETRADA DE 40CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE.		UND	357		
158	RÉGUA 50CM - RÉGUA - RÉGUA MILIMETRADA DE 50CM, EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE		UND	3.260		
159	TESOURA GRANDE - TESOURA - TIPO GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO		UND	1.955		
160	TESOURA MÉDIA - TESOURA MÉDIA 20CM DE COMPRIMENTO COM AÇO DE POLIPROPILENO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL		UND	125		
161	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA PARA PICOTAR-PEQUENA, EM AÇO INOXIDÁVEL - 15 CM		UND	1.280		
162	TESOURA PEQUENA - TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEQUENA C/ PONTA ARREDONDADA		UND	3623		
163	TESOURA PEQUENA - TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEQUENA C/ PONTA ARREDONDADA		UND	1207		
164	PORTA LÁPIS - PORTA-LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÉ, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 228 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA: 90 MM		UND	880		
165	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: DURATEX , COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEG ADOR METÁLICO		UND	1.215		
166	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EM EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO		UND	1.080		
167	LIGA ELÁSTICA - LIGA ELÁSTICA AMARELA EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, TAMANHO Nº 18, SUPER RESISTENTE, EMBALAGEM COM 25G, CAIXA C/ 30 UNIDADES		UND	12.680		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

168	ORGANIZADOR DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CMX6CM.		UND	1.036		
169	FIO BARBANTE - BARBANTE ALGODÃO ACABAMENTO SUPERFICIAL: TORCIDOS , COR: BRANCA , QUANTIDADE FIOS: 8 U, ROLO DE 1KG		RL	2.025		
170	FIO DE ALGODÃO 250G - BARBANTE 100% ALGODAO CRU, Nº 8, 250G, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GR, TAMANHO GRANDE		RL	1.185		
171	FIO DE ALGODÃO 300M - FIO DE ALGODÃO, ROLO C/ METRAGEM APROXIMADAMENTE C/ 300M.		RL	548		
172	FIO SISAL - FIO SISAL 500/1/1 COR NATURAL ROLO COM 1K		RL	258		
173	FITILHO - FITILHO EM TECIDO ROLO COM 50 M CORES VARIADAS.		RL	3.380		
174	PISTOLA APLICADORA - PISTOLA APLICADORA P/ COLA QUENTE, DIMENSÕES APROXIMADA (ALTURA X LARGURA X COMP.) 5 X 17 X 25CM (EMBALAGEM) 40W, BI VOLTAGEM 110/ 220 VOLTS, SECAGEM EM 60 SEGUNDOS		UND	840		
175	PINCEL Nº 02 - PINCEL CHATO, Nº 02, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
176	PINCEL Nº 04 - PINCEL CHATO, Nº 04, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
177	PINCEL Nº 06 - SOLUÇÃO - PINCEL CHATO, Nº 06, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
178	PINCEL Nº 08 - PINCEL CHATO, Nº 08, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

179	PINCEL Nº 10 - PINCEL CHATO, Nº 10, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
180	PINCEL Nº 12 - PINCEL CHATO, Nº 12, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
181	PINCEL Nº 14 - PINCEL CHATO, Nº 14, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
182	PINCEL Nº 18 - PINCEL CHATO, Nº 18, CABO LONGO, CERDAS MACIAS, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES		UND	1.481		
183	PINCEL Nº 0 - PINCEL PARA CONTORNO Nº 0		UND	1.612		
184	PINCEL Nº 00 - PINCEL PARA CONTORNO Nº 00		UND	1.413		
185	PINCEL Nº 000 - PINCEL PARA CONTORNO Nº 000		UND	1.410		
TOTAL GERAL						-

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1..... O valor deste contrato, é de R\$ (.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 037/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da



Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de 22... extinguindo-se em ... de de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais e produtos;
- 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os materiais e produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - Devolver os materiais e produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - Solicitar a troca dos materiais e produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela unidade administrativa;
- 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela unidade administrativa, o fornecimento dos materiais/produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais/produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do



CONTRATANTE;

1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais e produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais e produto;

1.7 A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais a serem entregues;

1.8 A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência do contrato, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do material/produto, por escrito;

1.9 A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s);

1.10 A entrega ocorrerá em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira das 08:00 as 14:00 Horas;

1.11 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, deste que devidamente justificado e aceito pela administração, de acordo com locais e necessidades da Administração;

1.12 O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

1.13 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

1.14 Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da



espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material/produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do material/produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do material/produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais e produtos caberá à autoridade competente ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022

Prefeitura Municipal



0606 Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0405.2.013 Gestão e Operacional. das Ativ. da Secretaria Municipal de Finanças
0707 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0406.2.016 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração
0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos
12.361.1201.2.252 Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educ.,
Cultura, Turismo
0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação
15.122.1501.2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Aviação
1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 20.122.2001.2.154 Manutenção
da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

SEMEIA

1213 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.1801.2.200 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

SESMAB

1502 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.091 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica
10.122.1004.2.110 Gestão e Operacional. das Atividades da Secretaria de Saúde
10.302.1001.2.102 Gestão e Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO
10.302.1002.2.123 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência – Teto MAC
10.302.1002.2.124 Gestão e Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
10.302.1002.2.125 Gestão e Manutenção dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência
– SAMU
10.302.1002.2.133 Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
10.304.1003.2.135 Apoio as Ações de Vigilância Sanitária
10.304.1003.2.139 Ações de Combate, Redução e Prevenção de
Doenças Epidemiológicas
10.304.1003.2.140 Ações de Enfrentamento a Pandemia do “Novo Coronavírus” COVID-19
10.304.1003.2.151 Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento

SEMAS

1701 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0901.2.041 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social
08.122.0901.2.044 Contrapartida dos Serviços Sócio-Assistênciais 08.244.0902.2.045
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família 08 244.0902.2.046 Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.244.0902.2.050 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
08.243.0902.2.055 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
08.244.0902.2.060 Contrapartida Estadual



08.244.0903.2.061 Índice de Gestão Descentra. do Programa Bolsa Família – IGD PBF/IGD SUAS

08.244.0903.2.062 BPC na Escola

08.244.0903.2.063 Benefícios Eventuais

08.244.0904.2.065 Manutenção e Operacionalização das Ações do Centro Primeiro Passo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.16 Material de Expediente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentada das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do



CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 037/2022, cuja realização decorre da autorização do(a) Sr(a).
....., e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, de de 2022.

Francineta Maria Rodrigues Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CNPJ 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE



.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE/PMA
INTERVENIENTE

.....
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

DADOS ETAPA LANCES - PREÇO ARREMATADO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Item 8.2.1 edital

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					PREÇO VENDA/LANCE FINAL	
							UNIT.	TOTAL	IMPOSTOS	FRETE	DESP ADM		LUCRO
1													
2													
3													
4													
5													
...												
TOTAL													

.....
CNPJ

EMPRESA